## Despacho n.º 32/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 172/93/M, de 20 de Maio, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Hidroprojecto — Consultores de Hidráulica e Salubridade, S. A., tendo por objecto a elaboração do caderno de encargos (Prescrições técnicas) para a empreitada de concepção-construção do aterro geral e valas de drenagem na zona entre Taipa e Coloane e estudo hidráulico dos canais e valas de drenagem e lagoa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

## Despacho n.º 33/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Liu Xiqiang de desistência da concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 26 (vinte e seis) metros quadrados, sita em Macau, na Rua das Lorchas, onde se acha implantado o prédio com os n.º 215 e 219 (Processo n.º 1 324.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 12/94, da Comissão de Terras);

## Considerando que:

- 1. Liu Xiqiang, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º andar, A/B, é titular do prédio com os n.º 215 e 219 (antigos n.º 27 e 29), da Rua das Lorchas, em Macau, implantado em terreno constituído por uma parcela em regime de propriedade plena e outra concedida pelo Território, em regime de aforamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 3 398 a fls. 100 v. do livro B-17 e averbamento n.º 2 a esta descrição.
- 2. O prédio em apreço encontra-se registado a favor de Liu Xiqiang, conforme inscrição n.º 8 052 a fls. 96 do livro G-19K e está assinalado com as letras «A» e «B» na planta referenciada por Processo n.º 3 569/91, emitida em 29 de Maio de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

- 3. Pretendendo reaproveitar o referido terreno, o concessionário submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento do alinhamento definido para o local, o qual impõe a reversão e integração na via pública da parcela de terreno aforada assinalada com a letra «B» na planta supramencionada.
- 4. Face ao referido, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de devolução do domínio útil da referida parcela, cujas condições foram expressamente aceites pelo requerente, conforme declaração datada de 3 de Janeiro de 1994.
- 5. No entanto, no âmbito de apreciação do processo na Divisão de Apoio à Comissão de Terras (DACT), entendeu-se, por razões de celeridade e economia processual, que em lugar da doação do domínio útil seria preferível utilizar a figura da desistência da concessão prevista no artigo 108.º da Lei de Terras.
- 6. Assim sendo, o titular, mediante requerimento datado de 23 de Fevereiro de 1994, veio declarar a desistência da concessão, por aforamento, da parcela com a área arredondada de 26 m², pelo que o terreno passa a ser constituído apenas pela parcela «A» da planta referenciada, descrita sob o n.º 3 398 a fls. 100 v. do livro B-17, titulada em regime de propriedade perfeita, com a área de 149 m².
- 7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável em sessão de 3 de Março de 1994.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido de desistência da parcela de terreno identificada em epígrafe, devendo a mesma, consequentemente, reverter, livre de ónus ou encargos, ao Território, para integrar o domínio público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.